



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 049 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com arrimo no artigo 141, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta dos autos do PA nº 2009.00.00.002397-3, resolve:

D E M I T I R o servidor **MARCELINO EPIFÂNIO SOARES BOTELHO** do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 132, incisos I, V, e XIII, da Lei nº 8.112/90, diante da violação da proibição constante do art. 117, IX, e da incidência nos incisos I e V, segunda parte, do art. 132 do mesmo diploma legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE